



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, designada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediada na Rua Domingos Caldas, nº 30, Bairro Madre Gertrudes, CEP 30.512-730 - Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorge de Castro Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.476.843 SSP-MG, e CPF nº 540.102.506-82, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.001678/2018-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, decorrente do Pregão nº 3/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, referente à contratação de serviços de calibração/qualificação de equipamentos e instrumentos laboratoriais com o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, como por exemplo, bioindicadores, padrões analíticos NBR ISO 17.034 e materiais de referência certificados, caso necessário, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste dos preços do contrato, no valor global de R\$ 9.768,14 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

1.2. Objeto da contratação atualizado:

CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME CNPJ nº 13.086.399/0001-17 Telefone: (31) 3386-4871 Contato: licitacao@certificonline.com.br					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E	UNIDADE	110	58,57	6.442,70

	MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO (CMC) INFERIOR AOS VALORES APRESENTADOS PARA OS ERROS ALEATÓRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS NA TABELA 01 DA ISO 8655-2: 2015 – PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO				
22	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETA MULTICANAL - 12 CANAIS POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CADA CANAL, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO (CMC) INFERIOR AOS VALORES APRESENTADOS PARA OS ERROS ALEATÓRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS NA TABELA 01 DA ISO 8655-2: 2015 – PISTONOPERATED VOLUMETRIC APPARATUS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO	UNIDADE	13	<u>207,84</u>	<u>2.701,92</u>
23	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETA MULTICANAL - 8 CANAIS POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA, CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CADA CANAL, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO (CMC) INFERIOR AOS VALORES APRESENTADOS PARA OS ERROS ALEATÓRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS NA TABELA 01 DA ISO 8655-2: 2015 – PISTONOPERATED VOLUMETRIC APPARATUS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO	UNIDADE	3	<u>207,84</u>	<u>623,52</u>
Valor Global (R\$)					9.768,14

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até **18/11/2021** ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

3. DO PREÇO REAJUSTADO

3.1. O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 9.768,14 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)**, com efeitos a partir de **21/10/2020**, devido ao reajuste de em **3,92% (três inteiros e noventa e dois milésimos por cento)** decorrente da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE em outubro de 2020.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2020 (18/11/2020 a 31/12/2020), da prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 130032

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 9.768,14

4.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2021 (01/01/2021 a 18/11/2021).

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá renovar a prestação de garantia na presente contratação, no valor de **R\$ 488,41 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por**

 

cento) do valor total do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste termo aditivo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 18 de novembro de 2020.


ROSELI CHEILA FENILLE
Representante da Contratante


JORGE DE CASTRO SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wilkier Roberto de Souza*
CPF: *029.124.131-48*

NOME: *Karina Glória Ortiz*
CPF: *127 730 23 622*

Referência: Processo nº 21005.001678/2018-77